



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº435/2022 exarado no processo administrativo nº 743/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTO EDUCADOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 5.404,50 (Cinco mil, quatrocentos e quatro Reais e cinquenta centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.404,50 (Cinco mil, quatrocentos e quatro Reais e cinquenta centavos)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que oferece e também da necessidade de aquisição destes materiais para serem utilizados na manutenção da EMEI Cristo Educador. Alguns materiais que serão comprados se encontram sem saldo nas atas de materiais de construção, ferramentas e EPIs.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 13748
Projeto/Atividade MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR – FUNDEB – 2027
Despesa: 407 3390.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
Recurso Vinculado: FUNDEB – 31

São Vicente do Sul, 24 de Outubro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL